



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

RESOLUÇÃO Nº20/2013/COLEGIADO

Joinville, 11 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS JOINVILLE, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Campus, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2013:

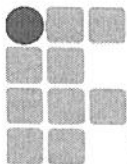
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para utilização de *Skates*, conforme o anexo.

Publique-se e
Cumpra-se.

MAURÍCIO MARTINS TAQUES

Presidente do Colegiado IFSC - Campus Joinville



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE SKATES NO IFSC-CÂMPUS JOINVILLE

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º Fica instituído o regulamento que fixa as normas para utilização de *skates* na prática do *skate street* no IFSC - Câmpus Joinville, cabendo a este a manutenção permanente do espaço físico destinado à prática do esporte.

CAPÍTULO II

Da utilização e horários

Art. 2º A prática do *skate street* será na quadra de esportes do IFSC - Câmpus Joinville no espaço destinado exclusivamente à prática de basquete.

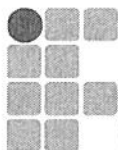
Art. 3º O horário destinado para a prática do *skate street* será de:

- I. De 2ª a 6ª feira, das 12h às 13h15min e das 17h45min às 18h30min;
- II. De 2ª a 6ª feira, nos intervalos dos turnos, porém neste caso, a prioridade ficará para a utilização da prática de basquete.

Parágrafo Único: Sob a supervisão e programação definida pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, a prioridade de utilização da quadra se mantém a qualquer momento para o treino das equipes que representam o IFSC nos esportes de quadra (futsal, basquetebol, handebol e vôlei).

Art. 4º Fica expressamente proibida a prática desses esportes quando a quadra estiver molhada.

Art. 5º Fica expressamente proibida a prática desse esporte nas demais dependências do Instituto, bem como a prática no local adequado sem o equipamento de segurança e sem a supervisão do Grêmio Estudantil.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

Parágrafo único: Em caso do não cumprimento do artigo 6º, o aluno será advertido e em caso de reincidência, o skate será retido.

Art. 6º Se o skate for retido, somente os pais ou responsáveis poderão retirar na Coordenadoria Pedagógica.

Art. 7º O número máximo de usuários/praticantes em um mesmo horário, por questões de segurança, será de seis (seis) praticantes.

CAPÍTULO III

Das normas de segurança e equipamentos obrigatórios

Art. 8º Calça comprida e capacete.

Parágrafo Único: Capacetes serão disponibilizados pelo Grêmio Estudantil.

CAPÍTULO IV

Da indisciplina e penalizações

Art. 9º O (a) aluno (a) que não cumprir com o regulamento estará passível de processo disciplinar, por descumprimento aos deveres previstos na Organização Didática do IFSC - Câmpus Joinville.

CAPÍTULO V

Das disposições Gerais

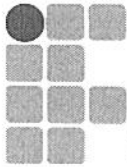
Art. 10 Os alunos que praticarem skate deverão entregar na Coordenadoria Pedagógica o temo de compromisso, assinados pelos pais ou responsável, assumindo responsabilidade por possíveis acidentes ocasionados pela prática do esporte.

Art. 11 Em caso de acidentes ocasionados pela prática do esporte, o IFSC tomará as devidas providências para a realização dos primeiros socorros e comunicará



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

imediatamente os pais ou responsáveis, para que façam o devido acompanhamento do aluno (a).

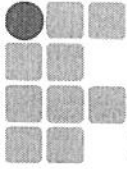
Art. 12 O monitoramento do cumprimento da utilização dos equipamentos de segurança, cumprimentos dos horários de utilização e fiscalização da prática do *skate street* dentro do espaço delimitado, será do Grêmio Estudantil.

Art. 13 Este regulamento terá validade até o início das obras de cobertura da quadra.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

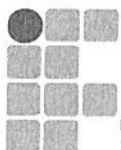
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, RG: _____, CPF:
_____, residente à rua
_____, telefone fixo
_____, telefone celular, _____, afirmo ter lido e
concordado com o Regulamento de utilização de skates no IFSC - Câmpus do
Joinville e autorizo meu (minha) filho
(a) _____, módulo/semestre _____, a
praticar o esporte dentro das normas estabelecidas.

Joinville, ____ de _____ de 2013.

Assinatura dos pais ou responsáveis



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br